

OFÍCIO ADM 045/2020

Ao

Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Processo Eletrônico: SEI: 0036.178419/2020-11

Referente: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS em relação ao aviso de Chamamento Público – Nº 100/2020/CEL/SUPEL/RO.

Senhor Presidente.

A COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES – COOPMEDH, nome fantasia – **HOSPITAL CÂNDIDO RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.549.728/0001-90, estabelecida em Ji-Paraná-RO, na rua Almirante Barroso, n. 1.530, centro, vem perante Vossa Senhoria solicitar esclarecimento quanto a forma de contratação e pagamento do certame, nos seguintes termos:

1- FORMA DE CONTRATAÇÃO

Consta no **item 2.4 - Da Forma de Contratação** – “O pagamento deverá ser através de pacote fixo de leitos”:

Pergunta-se: Independente do referido leito estar ocupado ou não, o pagamento será efetivado, considerando que o valor será fixo por diária, uma vez que o leito estará disponível exclusivamente para o ente público?

www.hospitalhcr.com.br

OFÍCIO ADM 045/2020

2- ESTIMATIVA DE DESPESA

Consta no item 7.2 do item 7 do Termo de Referência – “ O valor estimado para os contratos provenientes deste Termo de Referência, não implicará nenhuma previsão de crédito em favor do Prestador que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Estadual de Saúde e efetivamente prestados pelo prestador”:

Pergunta-se: Pela literalidade da cláusula o contratado só fará jus ao recebimento, ou seja, ao crédito se efetivamente prestar o serviço! Entretanto, no item 2.4 da forma de pagamento preconiza que o valor será fixo em razão da exclusividade do leito?

Desta forma, a interessada visa sanar dúvidas em relação a possibilidade dos leitos de internação ficarem disponíveis ao ente público, em razão das exclusividades, e não serem requisitados pelo ente público.

Tais esclarecimentos tem por escopo possibilitar a interessada em participar do referido certame.

Ji-Paraná-RO, 09 de junho de 2020.

16h35min

Atenciosamente,



Anco Márcio Alves de Almeida
Administrador - COOPMEDH



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-CO

Processo Nº: 0036.178419/2020-11

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o e considerando o pedido de esclarecimento da **COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES – COOPMEDH**(0011949460), passamos a expor os seguintes esclarecimentos:

1. Independente do referido leito estar ocupado ou não, o pagamento será efetivado, considerando que o valor será fixo por diária, uma vez que o leito estará disponível exclusivamente para o ente público?

Conforme justificativa prevista no item 2.4 do Termo de Referência informamos que no intuito de salvaguardar o atendimento aos pacientes da Rede SUS, a metodologia de pagamento deverá ser através de pacote fixo de leitos.

2. Pela literalidade da cláusula o contratado só fará jus ao recebimento, ou seja, ao crédito se efetivamente prestar o serviço! Entretanto, no item 2.4 da forma de pagamento preconiza que o valor será fixo em razão da exclusividade do leito?

A metodologia de pagamento aplicada a futura contratada será através de pacote fixo de leitos, porem a Administração possui o dever de fiscalizar, monitorar e avaliar a qualidade dos serviços realizados de acordo com a legislação vigente, assegurando serviços de qualidade para os usuários do SUS e ainda que todos os leitos contratualizados estarão disponíveis quando da necessidade.

Atenciosamente.

CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO
Administradora/GECOMP- SESAU

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Gerente de Compras
SESAU-GECOMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 10/06/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011949663** e o código CRC **4C1A2C4D**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.178419/2020-11

SEI nº 0011949663